

REGULAMENTO DO PROGRAMA STARTUP SCAN

ENQUADRAMENTO:

1. O **STARTUP SCAN** é uma iniciativa da Auchan Holding em Portugal (de ora em diante designado por “Auchan Holding”), através das suas empresas Auchan Retail Portugal, Immochan Portugal e Oney Portugal, detentoras das marcas Jumbo nos hipermercados, Allegro, em centros e galerias comerciais e Oney nos serviços financeiros, e , em conjunto com a Nova School of Business and Economics (de ora em diante designado por “Nova SBE”), com o objetivo de identificar e selecionar produtos, ideias, propostas e/ou projetos inovadores (de ora em diante designados por “Ideia” ou “Ideias”).
2. A Auchan Holding e a Nova SBE (de ora em diante designados por “Promotores”). são os promotores do **STARTUP SCAN** e contarão com um conjunto de parcerias como sejam incubadoras, aceleradoras, centros de *cowork*, entre outras (de ora em diante designados por “Parceiros”).
3. A Nova SBE será responsável pela coordenação do **STARTUP SCAN** o que implica (i) lançar a *call for ideas*, (ii) recolher candidaturas, (iii) gerir o processo de seleção em conjunto com a Auchan Holding, (iv) organizar as reuniões mensais nos escritórios do Groupe Auchan, nas quais os candidatos selecionados farão a apresentação das suas Ideias tendo em vista a avaliação e exploração de potenciais sinergias.

1. ÁREAS DE INTERESSE

- 1.1. As candidaturas ao **STARTUP SCAN** devem focar-se numa das seguintes áreas de interesse:
 - a) **Oferta** - produtos e serviços passíveis de ser vendidos nas lojas;
 - b) **Customer Journey** – soluções para gestão dos *touchpoints* da experiência do Cliente das várias empresas/marcas;
 - c) **Pagamentos** – soluções de pagamento e ferramentas financeiras;
 - d) **Soluções de Marketing** – soluções de Marketing e gestão da relação com Clientes e/ou fornecedores.
 - e) **Outros** – passíveis de poder gerar interesse para a Auchan Holding.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS:

- 2.2. As candidaturas que (i) cumpram os requisitos fixados neste Regulamento, (ii) que não tenham sido excluídas em qualquer fase do **STARTUP SCAN**, (iii) que não sejam constituídas por elementos das empresas promotoras ou associadas ou da Nova SBE, e que (iv) sejam pré-selecionadas, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Qualidade da Ideia (criatividade/originalidade, grau de inovação, relevance e *user experience*);
 - b) Potencial de Negócio (viabilidade comercial e potencial crescimento);

- c) Validação e/ou exequibilidade do projecto (técnica, operacional e comercial);
- d) Utilidade da Ideia para as empresas promotoras (valor acrescentado e relevância para os utilizadores).

3. PERÍODO DE CANDIDATURAS:

- 3.1. O **STARTUP SCAN** tem uma periodicidade semestral, o que significa que irá ter dois ciclos anuais, começando a primeira indicativamente no 1º semestre e a segunda no 2º semestre.
- 3.2. O período de candidaturas do **STARTUP SCAN** funcionará de forma contínua desde o dia de Abril até às 23h59 do dia, através do micro site www.startupscan.pt

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1. É garantido aos candidatos do **STARTUP SCAN** o seguinte:
 - a) Os candidatos mantêm os direitos de autor e de propriedade industrial das Ideias por si apresentadas;
 - b) Os candidatos mantêm o direito de opção a explorar comercialmente as Ideias desenvolvidas, conferindo aos Promotores do **STARTUP SCAN** uma licença de utilização não exclusiva e gratuita dos mesmos.
- 4.2. Cada candidato garante que:
 - a) As informações e dados fornecidos no âmbito da sua candidatura são verdadeiros, completos e exatos e a sua candidatura contém uma obra por si criada, com carácter criativo, original e que a mesma não foi copiada e/ou elaborada no seio de uma empresa;
 - b) A candidatura e todos os documentos e informações com ela apresentados não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e/ou de propriedade industrial e cumprem com a legislação e regulamentação aplicável;
 - c) Os candidatos selecionados autorizam a utilização da sua imagem, voz, fotografia e vídeo, nos eventos do **STARTUP SCAN**.

5. FASES DO STARTUP SCAN:

O **STARTUP SCAN** está organizado em 4 fases, a saber: **(i) Candidaturas**, **(ii) Seleção**, **(iii) Apresentação** e **(iv) Avaliação e negociação**, conforme melhor detalhado de seguida:

- i. Candidaturas:** esta fase é aberta a todos os que queiram participar no **STARTUP SCAN**, ou seja, empreendedores, *startups*, produtores e todo o ecossistema do empreendedorismo e será feita através do micro site www.startupradar.pt
- ii. Seleção:** a Nova SBE em conjunto com o resto dos promotores do **STARTUP SCAN** fará uma avaliação das candidaturas e selecionará uma *shortlist* das Ideias que serão apresentadas.
- iii. Apresentação:** esta fase é destinada à apresentação dos projectos candidatos selecionados a um grupo de executivos e responsáveis de inovação das empresas promotoras.
- iv. Avaliação e negociação:** após terem sido apresentadas as Ideias e se houver interesse de ambas as partes, as empresas nomearão uma pessoa de contacto para

dar seguimento potenciando possíveis alternativas (i) oferecer um apoio à aceleração da Ideia, (ii) dar acesso aos canais de distribuição do grupo, para comercialização nas várias insígnias e lojas do, e/ou (iii) tornar-se fornecedor de soluções para o

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após apresentação das Ideias, a avaliação destes e a eventual proposta por este será comunicada aos candidatos através de email, até ao final do semestre em que o **STARTUP RADAR** se enquadre.

7. LEI E FORO:

O presente Regulamento rege-se pelo disposto na lei Portuguesa.

Lisboa, 2 de maio de 2016